



ATA DE REALIZAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 005/2020

Aos vinte e sete dias do mês de março de 2020, às nove horas, na sede da Prefeitura Municipal de Bannach – PA, onde funciona a CPL, sito na Avenida Paraná nº27 – Centro – Bannach – PA, CEP: 68.543-000, onde se achava presente o Pregoeiro regularmente nomeada pela Portaria nº023/2020 – GPM-BA de (20.01.20), Sr. Advaldo Rodrigues da Silva, e Equipe de apoio composta pelo sra. Lindalva Santiago da Silva e o senhor José Félix da Silva, para realizar o certame licitatório, Pregão Presencial nº 005/2020, tendo como objeto: Aquisição de material de expediente, papelaria e esportivo para serem utilizados pela Prefeitura Municipal de Bannach - PA e suas secretarias, exercício 2020. O referido processo foi publicado no Mural da Prefeitura Municipal de Bannach-Pa, no dia 16 de março de 2020 e no Diário Oficial da União, nº51 – Seção 3, pagina 202, no dia 16 de março de 2020 e no Diário Oficial do Estado do Pará – IOEPA, sob o numero nº34142, pag nº106, no dia 16 de março de 2020, e no jornal de grande circulação (Jornal da Amazônia), no dia 16 de março de 2020. No site oficial do município www.bannach.pa.gov.br, no dia 16 de março de 2020. E no portal do jurisdicionado, sito: www.tcm.pa.gov.br, no dia 16 de março de 2020. No horário fixado pela comissão o senhor pregoeiro declara aberta a sessão, recebe os envelopes e credenciamento das empresas presente e faz constar que compareceu a senhora REGINA ANTONIA PRUDENTE, portadora do CPF: 580.808.482-20, representando a empresa: PAPEL ARTE EIRELI – ME, CNPJ: 26.814.778/0001-28. A senhora MAIANE RODRIGUES DANTAS, portadora do CPF: 009.084.052-60, representando a empresa: CARLOS LUIZ GOMES DA SILVA EIRELI, CNPJ: 34.257.492/0001-17. O senhor JULIO CEZAR LOPES, portador do CPF: 396.496.952-49, representando a empresa: JOÃO VICTOR SOUSA LOPES EIRELI, CNPJ: 19.488.746/0001-14. A senhora ODALIA RODRIGUES DA SILVA COSTA, portadora do CPF:022.069.531-88, representando a empresa: RODRIGUES COMERCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA E ESPORTIVOS EIRELI, CNPJ: 31.868.643/0001-85; A senhora MARIA CRISTIANE MARTINS NOVAES LOPES, portadora do CPF: 840.262.602-59, representando a empresa: ROMA SHOPPING LTDA – ME, CNPJ:10.584.254/0001-58. Na sequência o senhor pregoeiro cedeu à palavra a equipe de apoio e aos representantes das empresas para se pronunciarem sobre os credenciamentos, ninguém fez uso da palavra. Após análise do senhor pregoeiro declara credenciadas as empresas: PAPEL ARTE EIRELI – ME, CNPJ: 26.814.778/0001-28; CARLOS LUIZ GOMES DA SILVA EIRELI, CNPJ: 34.257.492/0001-17; JOÃO VICTOR SOUSA LOPES EIRELI, CNPJ: 19.488.746/0001-14; RODRIGUES COMERCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA E ESPORTIVOS EIRELI, CNPJ: 31.868.643/0001-85; ROMA SHOPPING LTDA – ME, CNPJ:10.584.254/0001-58. Em seguida o senhor pregoeiro abre os envelopes propostas financeiras, cede à palavra a equipe de apoio e representantes que quisessem se pronunciar em relação a fase de aceitação das propostas, ninguém fez uso da palavra. O senhor pregoeiro declara classificada as propostas das empresas: PAPEL ARTE EIRELI – ME, CNPJ: 26.814.778/0001-28; CARLOS LUIZ GOMES DA SILVA EIRELI, CNPJ: 34.257.492/0001-17; JOÃO VICTOR SOUSA LOPES EIRELI, CNPJ: 19.488.746/0001-14; RODRIGUES COMERCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA E ESPORTIVOS EIRELI, CNPJ: 31.868.643/0001-85; ROMA SHOPPING LTDA – ME, CNPJ:10.584.254/0001-58. Em seguida inicia a fase lances e negociação, sendo que o resultado esta contido no mapa de apuração em anexo, que faz parte integral desta ata. Na sequencia o senhor pregoeiro e equipe de apoio faz analise das documentações das empresas, cedeu à palavra aos representantes para se



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANNACH
GABINETE DA PREFEITA



pronunciarem sobre a habilitação, ninguém fez uso da palavra. Na sequência o senhor pregoeiro faz constar que a empresa: JOÃO VICTOR SOUSA LOPES EIRELI, CNPJ: 19.488.746/0001-14, apresentou Certidão Negativa Estadual, vencida em 22/03/2020. Em seguida o senhor pregoeiro cedeu a palavra ao representante da empresa que faz menção do item 8.2, letra e) do edital, que diz: "Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, a micro empresa ou empresa de pequeno porte terá assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, caso apresente alguma restrição pertinente à documentação de regularidade fiscal, para a devida regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito, negativa". Em seguida o representante da empresa solicita ao pregoeiro abertura do prazo, o prazo foi cedido. O senhor pregoeiro faz constar que a empresa: CARLOS LUIZ GOMES DA SILVA EIRELI, CNPJ: 34.257.492/0001-17, apresentou Certidão Negativa de Falência e Concordata, vencida em 18/03/2020, ao ceder a palavra a representante da empresa a mesma informa à comissão que devido à paralisação de quarentena, em razão da propagação do Coronavírus (COVID-19), os CARTORIO, JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARA, PREFEITURAS, FORO e demais estabelecimento encontra - se fechados, impossibilitando as empresas reconhecerem firma nos documentos ora solicitado , bem como aquisição de vários documentos de porte obrigatório, solicitado no edital e faz menção a Lei nº 13.726/2018. Art. 3º - Na relação dos órgãos e entidades dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios com o cidadão, é dispensada a exigência de: I - reconhecimento de firma, devendo o agente administrativo, confrontando a assinatura com aquela constante do documento de identidade do signatário, ou estando este presente e assinando o documento diante do agente, lavrar sua autenticidade no próprio documento. O senhor pregoeiro faz confrontação das assinaturas pendentes de reconhecimento e declara sanadas. Em seguida o senhor pregoeiro faz consulta por telefone com setor jurídico desta administração que orienta a comissão, que considerando a paralisação nacional pela propagação do Coronavírus (COVID-19), que afetou o país de uma forma geral, esta comissão deverá declara empresa: CARLOS LUIZ GOMES DA SILVA EIRELI, CNPJ: 34.257.492/0001-17, na condicional da mesma apresentar os documentos pendentes na assinatura do contrato. O senhor pregoeiro acata a orientação e declara a empresa habilitada, na condicional de apresentar os documentos na assinatura do contrato administrativo, a saber: Certidão Negativa de Falência e Concordata. Nada mais havendo a relatar, lavrei a seguinte ata que passa a ser assinada por mim **PREGOEIRO** e pela equipe de apoio e pelos representantes das empresas presentes

Advaldo Rodrigues da Silva,
Pregoeiro

JOSÉ FÉLIX DA SILVA
Equipe de apoio

Lindalva Santiago da Silva
Equipe de apoio

Paraná Nº 27 – Centro, CEP: 68388-000 – Bannach – Pa.
CGC, CNPJ/MF: 01.595.320/0001-02



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANNACH
GABINETE DA PREFEITA



PAPEL ARTE EIRELI – ME
CNPJ: 26.814.778/0001-28;

CARLOS LUIZ GOMES DA SILVA EIRELI
CNPJ: 34.257.492/0001-17;

JOÃO VICTOR SOUSA LOPES EIRELI
CNPJ: 19.488.746/0001-14;

RODRIGUES COMERCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA E ESPORTIVOS EIRELI
CNPJ: 31.868.643/0001-85;

ROMA SHOPPING LTDA – ME
CNPJ: 10.584.254/0001-58